



**Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 33/2025**

**EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o “PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS”, destinado às mulheres aluminenses (adolescentes, jovens e adultas), bem como, às famílias de baixa renda do município, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Entendo necessária a presente Emenda Impositiva visando combater a pobreza menstrual e promover a dignidade das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social no município. A iniciativa busca garantir o acesso a itens de higiene íntima, medida essencial para a saúde e o bem-estar feminino, além de contribuir para a permanência das alunas nas escolas. Os produtos adquiridos por meio desta emenda deverão ser distribuídos nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, alcançando principalmente estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, esta ação cumpre papel social.